



Processo SES 00268834/2025

Dados da Autuação

Autuado em: 07/11/2025 às 15:23

Setor origem: SES/DIVS/PROTO - Protocolo da Diretoria de Vigilância Sanitária

Setor de competência: SES/DIVS/ANARQ - Núcleo de Análise de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos de Saúde

Interessado principal: MUNICIPIO DE JOACABA

Classe: Processo de Análise de Projeto Básico de Arquitetura

Assunto: Projeto Básico de Arquitetura

Detalhamento: ANARQ - Solicita Análise de Projeto Básico de Arquitetura para implantação do Centro de Especialidades Médicas. Sala de Radiologia (Raio X); Farmácia; Laboratório de Análises Clínicas; Ambulatório de Procedimentos; Unidade de Fisioterapia; Salas para atendimentos especializados; Salas para profissionais não médicos; Sala de Ostomia; Sala de CTA; Sala de Terapia Ocupacional; Sala de Fonoaudiologia; Recepção; Auditório; e Estacionamento (1.202,43m²).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO DE
ARQUITETURA**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

01 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		
02- NOME DE FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		
04 – () CNPJ: 82.939.380/0001-99		
() CPF:		
05 – ENDEREÇO: TRAVESSA MARCELINO CHAMPAGNAT		
N.º: 1345	COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO / UF: JOAÇABA/SC	CEP : 89600-000	TELEFONE:
E-MAIL:		

REPRESENTAÇÃO LEGAL

06 – NOME: Vilson Sartori	CPF: 698.893.179-15
E-MAIL: secsaude@joacaba.sc.gov.br	
VILSON SARTORI:69889317915 (Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento)	

Assinado de forma digital por
VILSON SARTORI:69889317915
Dados: 2025.10.29 13:15:08 -03'00'

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO

07 – NOME: EMERSON DA SILVA	CPF: 737.457.749-49	
TELEFONE: 48 99989-9218	PROFISSÃO: ARQUITETO	(X) CAU () CREA Nº: A27041-5
E-MAIL: emerson@idein.com.br		
EMERSON DA SILVA:73745774949 (Assinatura do Responsável Técnico Pelo Projeto)		
FLORIANÓPOLIS, 17 de outubro de 2025.		

Assinado de forma digital por
EMERSON DA SILVA:73745774949
Dados: 2025.10.22 10:30:57 -03'00'

REPRESENTANTE ADICIONAL (opcional)

08 – NOME: André Rodrigo Neuhauser	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL: andrerodrigo.arn@gmail.com

IMPORTANTE:

Os campos 06 e 07 são de preenchimento **OBRIGATÓRIO** e autorizam esta Diretoria para encaminhamento dos pareceres e demais documentos por meio eletrônico.

Para acesso ao sistema SGPE é necessário cadastrarmos os respectivos CPF.

Assinaturas eletrônicas devem ser no padrão ICP-Brasil para que o documento possa ser inserido no sistema SGPE.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **00DK0L30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EMERSON DA SILVA** (CPF: 737.XXX.749-XX) em 22/10/2025 às 10:30:57
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/12/2024 - 10:32:18 e válido até 20/12/2025 - 10:32:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **VILSON SARTORI** (CPF: 698.XXX.179-XX) em 29/10/2025 às 13:15:08
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/01/2025 - 11:16:12 e válido até 08/01/2028 - 11:16:12.
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfMDEESzBMM08=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **00DK0L30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pagamento com PIX



85690000006-3 95620024250-4 42017799194-0 10000021271-0



<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p>  <p>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p>DARE-SC</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>  <p>Sistema de Administração Tributária</p>	I.E CNPJ CPF Renavam RG 82.939.380/0001-99		Número S@T 250420177991941
	Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		
	Receita 2127 - Taxa por Atos da Saúde Pública		
	Documento	Período de apuração/Parcela	Pagar este documento até 31/10/2025
	Informações adicionais 31102 - Análise Projeto - Estabelecimento de saúde até (100 m²) .		Principal 695,62
			Multa 0,00
			Juros 0,00
			Correção monetária 0,00
O pagamento via Pix pode ser efetuado em qualquer banco, por meio de aplicativo		Total a pagar 695,62	
Autenticação mecânica			



Pagamento com PIX



85690000006-3 95620024250-4 42017799194-0 10000021271-0

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p>  <p>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p>DARE-SC</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>  <p>Sistema de Administração Tributária</p>	I.E CNPJ CPF Renavam RG 82.939.380/0001-99		Número S@T 250420177991941
	Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		
	Receita 2127 - Taxa por Atos da Saúde Pública		
	Documento	Período de apuração/Parcela	Pagar este documento até 31/10/2025
	Informações adicionais 31102 - Análise Projeto - Estabelecimento de saúde até (100 m²) .		Principal 695,62
			Multa 0,00
			Juros 0,00
			Correção monetária 0,00
O pagamento via Pix pode ser efetuado em qualquer banco, por meio de aplicativo		Total a pagar 695,62	
Autenticação mecânica			



Emissão de comprovantes

G3310616565856301
06/11/2025 17:00:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.00.45
0137600137 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J
AGENCIA: 0137-6 CONTA: 244-5
=====

Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras 85690000006-3 95620024250-4
42017799194-0 10000021271-0
Data do pagamento 30/10/2025
Valor Total 695,62

DOCUMENTO: 103019
AUTENTICACAO SISBB: 5.69C.15D.901.2B9.037

Transação efetuada com sucesso por: JJ072707 TAYNA BALMIRA GAGLIETTI.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EMERSON DA SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 737.XXX.XXX-49
Nº do Registro: 000A270415

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: IDEIN - IDEIA + DESENVOLVIMENTO, ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO CIVIL SOCIEDADE SIMPLES PURA
Período de Responsabilidade Técnica: 13/03/2009 - sem data fim

CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-29
Nº Registro: PJ170968

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16144671R02CT001
Data de Cadastro: 21/10/2025
Data de Registro: 21/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE JOACABA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-99
Data de Início: 23/09/2025
Data de Previsão de Término: 30/06/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARCELINO CHAMPAGNAT
Bairro: CENTRO

CEP: 89600000
Nº: 1345
Complemento:
Cidade/UF: JOAÇABA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.202,43
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico para implantação do Centro de Especialidades Médicas. Sala de Radiologia (Raio X); Farmácia; Laboratório de Análises Clínicas; Ambulatório de Procedimentos; Unidade de Fisioterapia; Salas para atendimentos especializados; Salas para profissionais não médicos; Sala de Ostomia; Sala de CTA; Sala de Terapia Ocupacional; Sala de Fonoaudiologia; Recepção; Auditório; e Estacionamento



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16144671R02CT001	MUNICIPIO DE JOACABA	RETIFICADOR	21/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EMERSON DA SILVA, registro CAU nº 000A270415, na data e hora: 2025-10-21 14:39:24, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





PARECER TÉCNICO Nº 004/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS

Processo nº:	SES 268834/2025
Estabelecimento:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – CNPJ 82.939.380/0001-99 Travessa Marcelino Champagnat, 1345, Centro – Joaçaba - CEP 89600-000 Resp. Legal: Vilson Sartori – CPF – 698.893.179-15 Resp. Técnico: Emerson da Silva – CAU – A27041-5 – RRT - 16144671
Assunto:	Avaliação de Projeto Básico de Arquitetura para implantação de um Centro de Especialidades Médicas
Legislação utilizada:	RDC 50/2002, RDC 51/2011, RDC 63/2011, RDC 15/2012, RDC 222/2018, RDC Nº 978/2025, RDC 611/2022, IN 90/2021, IN 96/2021, RN 002/DIVS/SES/2015, RN 002/DIVS/SES/2017, Portaria SES 993/2019, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, NBR 9050;
Início da análise:	03/02/2026

Trata-se da 3ª análise de Projeto Básico de Arquitetura – PBA destinado a implantação de uma **Centro de Especialidades Médicas**, com área total de “ ... 1.202,43 m² ... ” (fl. 54), o EAS foi caracterizado como “ ... Estabelecimento de Saúde ... ” (fl. 54). Contém informação de que “ ... A área a ser reformada compreende a implantação de um posto de coleta e laboratório de análise clínica, ambulatório e Raio X. ... ” (fl. 54), que pretende atender “ ... 250 pessoas por dia, das 06 às 19 horas de segunda à sexta-feira, atendendo público adulto e pediátrico ... ” (fl. 54), e que “ ... O nível de biossegurança do laboratório será NB2 ... ” (fl. 55), conforme Relatório Técnico, e Projeto enviados.

Analisando o **Relatório Técnico (fls. 53 a 58)** e o **Projeto Arquitetônico** constante nas Pranchas 01/04 que contém as Plantas de Situação e Implantação/Cobertura; 02/04 que contém a Planta Baixa Situação Atual; 03/09 que contém a Planta Baixa Proposta, e Quadros de Legendas e Esquadrias; 04/04 que contém os Cortes AA e BB, e Fachada Frontal e Detalhamento do Abrigo Externo de RSS; **todas datadas de 28/01/2026; (fls. 59 a 62); e considerando o disposto na Portaria 993/2019 da SES, de 11/12/2019, publicada no DOE nº 21.162 de 12/12/2019, que estabelece o número de análises, e considerando o disposto na Portaria 376/2020 que fixa prazo para reapresentação de nova versão de PBA**, constatamos que:

1. Em relação à **Documentação Apresentada**:

- 1.1. Os documentos estão adequados, na sua forma, cumprindo com o estabelecido;

Orientações / Ressalvas

- 1.2. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre o uso de reagentes prontos e a baixa quantidade utilizada e estocada, fica o EAS dispensado da Sala de Preparo de Reagentes, desde que mantido o volume informado em Relatório Técnico, caso a fiscalização encontre volume superior a 10L, o EAS será autuado exigindo a redução do volume ou a execução da Sala de Preparo de Reagentes para armazenamento do mesmo;



- 1.3. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre não fazer uso de terapias com choque ou ondas sonoras de alta frequência na ala de Fisioterapia, fica o EAS dispensado de box de terapia, porém caso necessite de atendimento com maior privacidade para o paciente, deverá o EAS atender de forma individual no Salão de Cinesioterapia e Mecanoterapia;
 - 1.4. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico de possuir apenas um sanitário PCD para funcionários;
 - 1.5. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico para a pia de despejo dentro de sanitário PCD anexo ao Consultório de Ostomizados;
 - 1.6. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre a utilização de material descartável para o Laboratório, fica o EAS dispensado da CME Simplificada;
 - 1.7. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico para a utilização de pia de lavagem em alguns ambientes do Laboratório;
 - 1.8. Os ambientes e áreas destinados a garagens/estacionamentos e ambientes de infraestrutura predial (reservatórios, casas de máquinas, barrilete, central de gases, etc.) não serão avaliados, devendo estar dimensionados e configurados de forma a suprir as necessidades e demandas do Estabelecimento, além de possíveis legislações de outros órgãos competentes;
 - 1.9. As possíveis inadequações da edificação existente não foram analisadas por não serem parte do objeto desta avaliação, tendo sido exigidas tais informações apenas para esclarecimentos sobre o PBA apresentado, e devem ser solucionadas a partir de decisão dos gestores e/ou responsáveis pelo o estabelecimento ou por exigência de Autoridade de Saúde, cumprindo o estabelecido nas Resoluções ANVISA nºs. RDC 50/2002, RDC 51/2011;
2. Em relação à **Adequação do Projeto Arquitetônico às Atividades Propostas**, à **Funcionalidade do Edifício** e ao **Dimensionamento dos Ambientes**:

Orientações / Ressalvas Gerais

- 2.1. **Deve o EAS providenciar a execução de ralo sifonado em todos os compartimentos do Abrigo Externo de RSS, além de caixa de retenção no Abrigo do RSS tipo B;**
- 2.2. A margem lateral direita do projeto deve ser de medida superior a 1,5cm para quando aprovado, esta será a localização que o sistema insere a assinatura digital, lembrando que próximo ao selo deve haver também um espaço mínimo de 10x10cm onde será inserido o carimbo de aprovação do projeto, o mesmo também se aplica na capa do Relatório Técnico;
- 2.3. A lixeira externa (externa à edificação) para RSS deve ser em material resistente, lavável e de fácil higienização, compartimentada por classe de resíduos, identificada com a simbologia padrão para Lixo Contaminado, com porta de abrir para fora e possuir cadeado e/ou fechadura para restringir o acesso a mesma para somente a empresa especializada de coleta de RSS e o EAS, e demais exigências conforme RDC 222/2018;
- 2.4. Conforme inciso I, do Art. 54, da Lei Federal 13.146/2015, estão sujeitas ao cumprimento das disposições da referida Lei e de outras normas relativas à acessibilidade, a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico, a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva, ou seja, no que diz respeito à acessibilidade todos os órgãos que analisarem Projeto Arquitetônico, devem cobrar acessibilidade, portanto, poderá ocorrer cobranças



- divergentes deste órgão em relação a outros órgãos analistas, e este órgão, pode ou não, acatar cobranças diversas de outros órgãos;
- 2.5. Devem estar garantidas as instalações de todos os itens obrigatórios como barras de apoio, alarme, papeleira, saboneteira, porta papel toalha, entre outros, em todos os ambientes onde se fizerem necessários, respeitando todas as exigências e posições da NBR 9050/2020, caso tais ambientes sejam existentes e estejam baseados nas legislações revogadas de 2004 ou 2015, deverão passar por atualização conforme legislação de 2020;
 - 2.6. Toda mobília para atendimento de pacientes deverá ser adequada ou conter espaço adequado para atendimento P.C.R. conforme item 9.2.1 da NBR 9050/2020;
 - 2.7. **TODAS** as portas devem ter abertura igual ou superior a 80cm (vão livre) conforme Art. 56 e 57 da Lei Federal 13.146/2015 e item 6.11.2 da NBR 9050/2020;
 - 2.8. Todos os ambientes do tipo “sala” devem ter todas as suas paredes edificadas de piso a teto para total isolamento do mesmo por questões de biossegurança, também é necessário informar que o ambiente denominado “box de coleta” também deve ter seu fechamento com paredes até o teto, com porta, para total isolamento deste ambiente não somente por questões de biossegurança, mas também por questões de privacidade do paciente, em especial pacientes femininos que em alguns casos necessitam despir-se para a realização da coleta;
 - 2.9. Deve estar garantida a configuração e dimensionamento dos ambientes: **a)** de espera, bem como a quantidade de sanitários que atendem estes ambientes de acordo com a demanda das Unidades onde estão localizados; **b)** administrativos e de conforto/higiene funcional, de acordo com as necessidades, tecnologias e equipe;
 - 2.10. Devem ser garantidas: **a)** as condições de acessibilidade, higienização, facilidade de manuseio e largura útil para as portas de correr de acordo com o mínimo exigido para os ambientes onde estão propostas; **b)** as áreas e dimensões mínimas dos ambientes, inclusive as distâncias e afastamentos, na locação e/ou instalação de equipamentos e mobiliário.
3. Em relação às **Instalações Ordinárias e Especiais:**

Orientações / Ressalvas Gerais

- 3.1. Existem **informações sucintas em Relatório Técnico** sobre a existência, de acordo com as Normas vigentes, de:
 - 3.1.1. fornecimento de água e reservação de água;
 - 3.1.2. fornecimento de energia elétrica e energia elétrica de emergência;
 - 3.1.3. coleta e destinação de efluentes e águas pluviais;
 - 3.1.4. prevenção contra incêndio;
 - 3.1.5. Iluminação, Climatização e Ventilação;
 - 3.1.6. Gases medicinais;
 - 3.1.7. RSS;
- 3.2. Deve (m) estar garantida (s): **a)** a instalação de telas contra vetores em todas as aberturas **onde estas forem necessárias**, inclusive aquelas sem indicação em projeto; **b)** a instalação de visores em todas as portas **onde estes forem necessários**, inclusive aquelas sem indicação de visor em projeto; **c)** as condições de Segurança Contra Incêndio, principalmente as relacionadas a portas e vias de escape; **d)** todas as instalações de suporte ao funcionamento da Unidade em análise,



inclusive as citadas na coluna “INSTALAÇÕES” das respectivas Unidades Funcionais, da RDC nº 50/2002.

4. Em relação às Especificações Básicas dos Materiais:

Orientações / Ressalvas Gerais

- 4.1. Existem informações em Relatório e/ou em Projeto sobre: **PISOS:** porcelanato; **RODAPÉS:** porcelanato; **PAREDES:** pintura epóxi, acrílica e cerâmico; **TETOS:** pintura acrílica; **PORTAS:** laminado melamínico liso, vidro temperado; **JANELAS:** alumínio e vidro; **MOBILIÁRIO:** laminado melamínico liso; **TAMPOS:** inox, Corian, porcelanato, e pedra artificial; **PERSIANAS/CORTINAS:** não especificado; sobre o que devem ser consideradas as especificações, padrões e orientações estabelecidas nos itens **C1, C2 e C3 do Capítulo 6 – Condições Ambientais de Controle de Infecção, Parte III da RDC 50/02.**
- 4.2. Todos os materiais de acabamentos devem estar listados em Relatório Técnico e em Projeto;
- 4.3. Os materiais de acabamentos referem-se aos materiais do último acabamento dos itens citados, como por exemplo o tipo de tinta de tetos, paredes e esquadrias, ou a melamina, fórmica ou pintura do mobiliário, etc.
- 4.4. **Todos os materiais de acabamento, dos ambientes não administrativos e sanitários, devem ser enquadrados obrigatoriamente e simultaneamente em três especificações: liso, lavável e impermeável,** caso o material não se enquadre nos três juntos, não pode ser utilizado;
- 4.5. Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, além do que, o rejunte de suas peças, quando existir, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção. O uso de cimento sem qualquer aditivo antiabsorvente para rejunte de peças cerâmicas ou similares, é vedado tanto nas paredes quanto nos pisos das áreas críticas.
- 4.6. **Com relação a granitos, mármore ou outras pedras naturais, seu uso (seja em piso, paredes e/ou bancadas, tampos) deve ser dar somente em recepções gerais (assim como seus sanitários) e em ambientes exclusivamente administrativos** tendo em vista que por serem materiais naturais não há garantias confiáveis de que possuam absorção máxima de água de até 4%, semelhante às peças cerâmicas, **mesmo com o uso de impermeabilizantes;** O uso de pedras artificiais (geralmente cristais de quartzo com resina) é permitido por se tratarem de materiais industrializados e a absorção de água é mínima e padronizada; O mesmo se aplica à **papeis de parede** (mesmo que ditos emborrachados ou laváveis) com relação aos ambientes permitidos;
- 4.7. **Ainda em relação às pedras naturais** a Portaria SES 993/2019 em seu Art. 15, proíbe o uso das mesmas em espaços considerados críticos como por exemplo consultórios de odontologia, e semicríticos como CME, DML, entre outros, portanto a orientação é seguir o descrito no item acima com relação aos ambientes que podem ser utilizados tal material de acabamento, ou seja, sanitários e áreas exclusivamente administrativas;
- 4.8. **O uso de divisórias removíveis, ex.: “tipo Eucatex” e similares, e forros removíveis nas áreas críticas não é permitido,** entretanto paredes pré-fabricadas podem ser usadas, desde que quando instaladas tenham acabamento monolítico, ou seja, não possuam ranhuras ou perfis estruturais aparentes e sejam resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. **Nas áreas semicríticas as divisórias e forros só podem ser utilizadas se forem, também,** resistentes ao uso



de desinfetantes e a lavagem com água e sabão, conforme as normas contidas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília-DF, 1994 ou o que vier a substituí-lo.

- 4.9. Devem ser sempre priorizados para as áreas críticas e mesmo nas áreas semicríticas, materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente.
- 4.10. **Deve estar garantida: a) a execução dos rodapés alinhados às paredes, de modo a apresentar acabamento final sem ressalto quando possível ou com ressalto em 45° ou arredondado, mas nunca com ressalto em 90°; b) que as possíveis soleiras no piso sejam executadas com o mesmo material do piso onde estão propostas; c) as portas internas apresentem acabamento final liso, não sendo adequado do tipo veneziana ou similar em razão das várias reentrâncias dos seus perfis ou revestimentos laminados melamínicos texturizados com relevo, portas estilo sanfona não devem ser utilizadas em ambientes que não sejam administrativos e/ou circulações;**
- 4.11. **Com relação a melamina e fórmicas, como revestimento de mobiliários e portas, estas devem ser do tipo lisa, não podendo haver ressaltos ou reentrâncias ou ser do tipo texturizada;**
- 4.12. Quando o EAS fizer uso de cortinas e/ou persianas, evitar materiais que não sejam impermeáveis como tecido, optar por materiais como alumínio, pvc, vinil, entre outros que sejam impermeáveis;
- 4.13. Evitar pisos vinílicos em placas ou tiras, pois os mesmos abrem frestas em seus encaixes/bordas devido a diferença de dilatação e contração do material do contrapiso e do piso, no caso de uso de pisos vinílicos optar sempre pelo piso em manta, o qual é soldado a quente;

Pelo exposto, **CONSIDERADAS AS RESSALVAS CITADAS, especialmente o item 2.1, está APROVADO** o referido Projeto Básico de Arquitetura.

RECOMENDAÇÕES NÃO RELACIONADAS A ESTA AVALIAÇÃO:

- Caso o Projeto Básico de Arquitetura se enquadre no disposto pela Portaria nº 993/2019/DIVS/SES, de 11 de dezembro de 2019, ao término da execução da obra e/ou quando da solicitação do licenciamento sanitário, o EAS deverá obrigatoriamente ser inspecionado por equipe da Vigilância Sanitária, composta, no mínimo, por um profissional habilitado pelo CREA/CONFEA ou CAU, para verificação da conformidade do construído com o projeto aprovado anteriormente;
- Em se tratando de Estabelecimento público ou que preste serviço para o SUS, a aprovação do PBA não exime e não garante o credenciamento de seus respectivos leitos e/ou serviços;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência Regional da Saúde de Xanxerê
Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária
Núcleo de Análises de Projetos

Página 6 de 6

- Além de observar os itens descritos neste Parecer, devem ser adotados todos os critérios exigidos nas Resoluções ANVISA nºs. RDC 50/02 e RDC 51/11;
- **A aprovação do projeto não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais;**
- Devem ser atendidas todas as prescrições pertinentes ao objeto desta avaliação estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive de concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros de SC além de não estar eximida a necessidade de apreciação e aprovação do projeto pelos órgãos competentes no nível local (principalmente na instância de Prefeitura e de Corpo de Bombeiros) para execução da obra;

Xanxerê, 03 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]

Thiago Winckler

Eng. Civil CREA-SC 68.483-0

Mat. 0962775-8-01

Ger. Reg. de Saúde de Xanxerê



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04M1ZC80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:12:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfMDRNMVpDOE8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **04M1ZC80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELATÓRIO TÉCNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COLETA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO E RAIOS X



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ANÁLISES DE PROJETOS

APROVADO

De acordo com o § 2º, Art. 17 da Lei 6.320/83
C/C às Resoluções ANVISA RDC 50/02 e RDC 51/11

Parecer Técnico Nº 004/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS
Xanxerê, 03/02/2026

Thiago Winckler
Eng. Civil/DIVS/SUV/SES
CREA-SC 068483-0
Mat. 0962775-8-01

REVISÃO 01 PARECER 046/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS
REVISÃO 02 PARECER 054/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS

Florianópolis, 28 de janeiro de 2026

1. Identificação e Caracterização do Estabelecimento

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99

ENDEREÇO DA OBRA: Travessa Marcelino Champagnat, 1345 - Centro, Joaçaba - SC, 89600-000

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO: Vilson Sartori – CPF: 698.893.179-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Emerson da Silva – CAU: A27041-5

METRAGEM TOTAL DO EAS: 1.202,43m²

2. Caracterização do Estabelecimento

Este Relatório é parte do PBA - Projeto Básico de Arquitetura de Estabelecimento de Saúde, objetivando a prestação de atendimentos assistenciais aos seus clientes de sua área de abrangência.

A área a ser reformada compreende a implantação de um posto de coleta e laboratório de análise clínica, ambulatório e Raio X. A área de análise é de 1.202,43m². As coletas feitas no posto de coleta e as análises realizadas no laboratório serão de sangue, urina e fezes. O EAS é de baixa complexidade e possui uma estimativa de atendimento de 250 pessoas por dia, das 06 às 19 horas de segunda à sexta-feira, atendendo público adulto e pediátrico.

2.1. Acessos e Circulações

- O acesso do paciente à Unidade será feito pela entrada principal localizada na travessa Marcelino Champagnat.
- O acesso de funcionários à Unidade será feito pelo acesso dos fundos.

3. Listagem das Atribuições, Atividades e Sub-Atividades

Atribuição 1: 1.6, 1.7, 1.8, 1.11

Atribuição 4: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7
4.2.2, 4.2.5 a), 4.2.9, 4.2.10, 4.2.12
4.8.1, 4.8.2 a) b) c), 4.8.3

Atribuição 5: 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4

5.3.1, 5.3.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.9

Atribuição 8: 8.6.1, 8.6.3, 8.6.4, 8.7 e 8.8

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O modelo do RAI O X adotado é **Siemens 5SM3 346-4 (63A / 30mA) – Tipo B**.
- A sala de RAI O X será dotada de soluções arquitetônicas de revestimento, acabamento e de execução que garantam as condições de proteção radiológica conforme as características do equipamento, conforme projeto a ser executado por profissional especializado e atendendo as normas vigentes.
- O laboratório faz uso de reagentes prontos, sendo cinco litros a quantidade em média estocada.
- O nível de biossegurança do laboratório será NB2.
- O EAS não terá terapia por ondas de choque e ondas sonoras de alta frequência na ala de Fisioterapia.
- O EAS possui apenas um sanitário PCD para funcionários devido à baixa demanda de uso. O sanitário foi implantado no formato unissex, garantindo acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis sem prejuízo ao fluxo interno ou à funcionalidade do setor.
- As geladeiras do laboratório e da farmácia serão dotadas de nobreak e ligadas na elétrica de emergência.
- Os sanitários que possuem a anotação de Ostomizado são sanitários PCD atendendo o público universalmente, porém são dotados de um expurgo feito sob medida com ducha higiênica ao lado exclusivo para lavagem da bolsa de ostomia, de forma que o paciente não precise utilizar nem o lavatório nem a bacia sanitária para despejo/higienização.
- A sala de curativos próximo ao consultório de ostomizados é para atendimento de sutura e curativos em pacientes diabéticos. A sala de curativos próximo ao consultório de urologia é para acompanhamento e retirada de pontos de pacientes que fizeram vasectomia.
- O material utilizado no laboratório é descartável e a vidraria utilizada não há necessidade de esterilização.
- A permanência da pia de lavagem nos setores de Laboratório Geral, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise deve-se ao protocolo operacional adotado pelo laboratório, que exige a pré-lavagem imediata de determinados materiais e utensílios no próprio ambiente de trabalho, a fim de evitar secagem de resíduos, contaminação cruzada e acúmulo de material biológico. Esse procedimento é parte do fluxo interno de biossegurança, garantindo maior segurança, agilidade e integridade das amostras antes de sua posterior higienização completa na sala de lavagem e secagem de vidrarias.
- A sala denominada área técnica é para equipamentos de T.I.
- O consultório indiferenciado 01 e 02 atendem os pacientes eventuais de fisioterapia.

5. INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

- 5.1. Está prevista a instalação de lavatórios para uso da equipe em áreas e/ou ambientes de atendimento de pacientes e de trabalho, assim como de bancadas com cubas, tanques etc. em áreas de trabalho, conforme as exigências.
- 5.2. Todos os ambientes não dotados de abertura para ventilação natural estarão dotados de Sistema Mecânico de Climatização, Renovação, Exaustão, Insuflamento de Ar e/ou ar condicionado, conforme as exigências e características do uso e função.
- 5.3. Estão garantidas todas as instalações de suporte ao funcionamento do EAS em análise, inclusive as citadas na coluna “INSTALAÇÕES” das respectivas Unidades Funcionais, da RDC nº 50/02.
- 5.4. Não haverá nenhuma utilização de fonte de calor.
- 5.5. Abastecimento e reservação de água
 - Estabelecimento é abastecido pela Concessionária Pública e dotado de reservatório superior em 02 unidades de 1000 litros cada, assegurando à edificação autonomia mínima de 2 (dois) dias.
- 5.6. Coleta de Água Pluvial
 - O estabelecimento tem coleta de água pluvial que está ligada na rede de coleta pública.
- 5.7. Gases Medicinais
 - O estabelecimento possui central de gases medicinais. O Raio X fará uso de vácuo e ar comprimido. A sala de sutura e curativos fará uso de vácuo, ar comprimido e oxigênio. O consultório odontológico fará uso de vácuo e ar comprimido. O abastecimento dos gases será na central, e eles serão canalizados até o ponto de uso.
- 5.8. Coleta e Destinação de Efluentes
 - Os efluentes são coletados da edificação e lançados na rede pública.
- 5.9. Energia Elétrica e Energia Elétrica de Emergência
 - A energia elétrica é fornecida pela Concessionária Pública. A energia de emergência é garantida por aparelhos de no-break.
- 5.10. Climatização e Controle da Qualidade do Ar
 - EAS é dotado de sistema de climatização e de sistema de tratamento e renovação de ar executado por profissional habilitado com atendimento integral as normas vigentes.

5.11. Prevenção Contra Incêndio

- Será realizado Projeto de Prevenção Contra Incêndio da Unidade cumprindo os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

5.12. Iluminação

- O EAS possui iluminação artificial em todos os ambientes.

5.13. Resíduos Sólidos

- O EAS possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de saúde conforme estabelecido em norma vigente.
- O armazenamento de resíduos será feito na sala de utilidades e depois direcionado ao depósito externo separados por infectantes (grupo A/E), comum / reciclável (grupo D) e químico (Grupo B). O transporte até o abrigo externo será feito em horário de pouco movimento de pacientes.
- A coleta dos resíduos será realizada por empresa devidamente capacitada dentro das normas vigentes, considerando-se as características e especificidades de cada Grupo.

6. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS MATERIAIS

- 6.1. Todos os materiais utilizados para revestimento e acabamento de paredes, pisos, tetos, rodapés, bancadas, etc., estão adequados às orientações e requisitos estabelecidos nos itens **C.1., C.2. e C.3. do Capítulo 6 - Condições Ambientais de Controle de Infecção - Parte III da RDC 50/02**
- 6.2. Todos os ambientes terão rodapé aplicado no mesmo material do piso de cada ambiente sendo executados de forma a permitir a completa limpeza dos cantos e seguindo as recomendações da norma quanto ao alinhamento entre o acabamento da parede e do próprio rodapé. Em áreas com rodapé cerâmico e onde não for tecnicamente possível alinhar com a parede, este terá acabamento boleado permitindo a fácil higienização.
- 6.3. Todas as divisórias internas serão executadas em gesso acartonado revestido e acabado conforme as necessidades, exigências e características adequadas à função e uso da área, ambiente e/ou unidade, em divisória de vidro temperado ou TS (laminado melamínico liso estrutural).
- 6.4. Todas as bancadas instaladas em áreas / ambientes de serviço e de atendimento de pacientes serão executadas em aço inox. Os lavatórios para higienização das mãos serão de louça com coluna suspensa ou cubas em bancadas feitas com material impermeável e industrializado (quartzo, porcelanato ou corian). Os

lavatórios para higienização de mãos terão torneiras que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água.

- 6.5. Todas as portas de madeira internas e batentes serão executadas em madeira com revestimento em laminado melamínico liso, TS (laminado melamínico liso estrutural), em vidro temperado ou veneziana com tela. As portas dos sanitários de PCD possuem barra horizontal a 90cm do piso. As maçanetas serão do tipo alavanca ou similar em inox.
- 6.6. As janelas serão executadas em alumínio anodizado e vidro.
- 6.7. A mobília para atendimento de pacientes atende o item 9.2.1 da NBR 9050/2020.
- 6.8. Os forros serão executados com rebaixamento em gesso acartonado liso. O forro de gesso acartonado receberá pintura acrílica fosca. A laje é pintada com tinta acrílica.
- 6.9. Os pisos serão executados em porcelanato com índice de absorção menor que 4% e rejunte com índice de absorção menos que 4% do tipo epóxi, acrílico ou mineral impermeável, de acordo com as características de uso e função das áreas, ambientes e/ou unidades.
- 6.10. As paredes serão lisas e laváveis e receberão pintura com tinta acrílica hospitalar, epoxi e revestimento cerâmico com índice de absorção menor que 4% e rejunte com índice de absorção menos que 4% do tipo epóxi, acrílico ou mineral impermeável, de acordo com as características de uso e função das áreas, ambientes e/ou unidades, conforme indicação no projeto.

Responsável Técnico pelo estabelecimento:
Ângela Signori COREN SC 269948

Responsável Legal pelo estabelecimento:

Vilson Sartori CPF 698.893.179-15

EMERSON DA

SILVA:7374577494

9

Assinado de forma digital por
EMERSON DA
SILVA:7374577494
Dados: 2026.02.04 15:13:33
-03'00'

Responsável Técnico pelo projeto:
Emerson da Silva CAU: A27041-5



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IUL3Q607**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

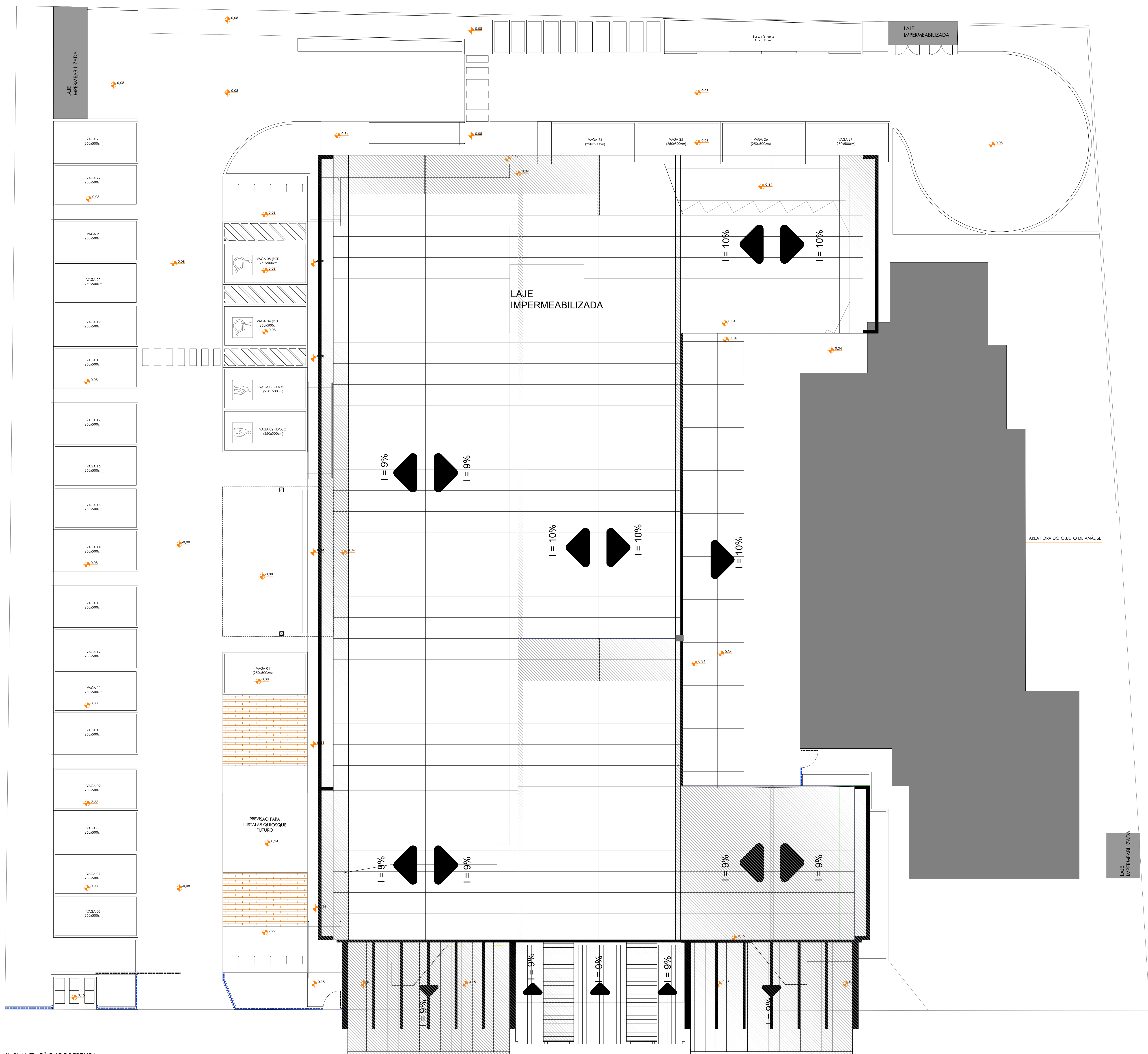


THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:12:59

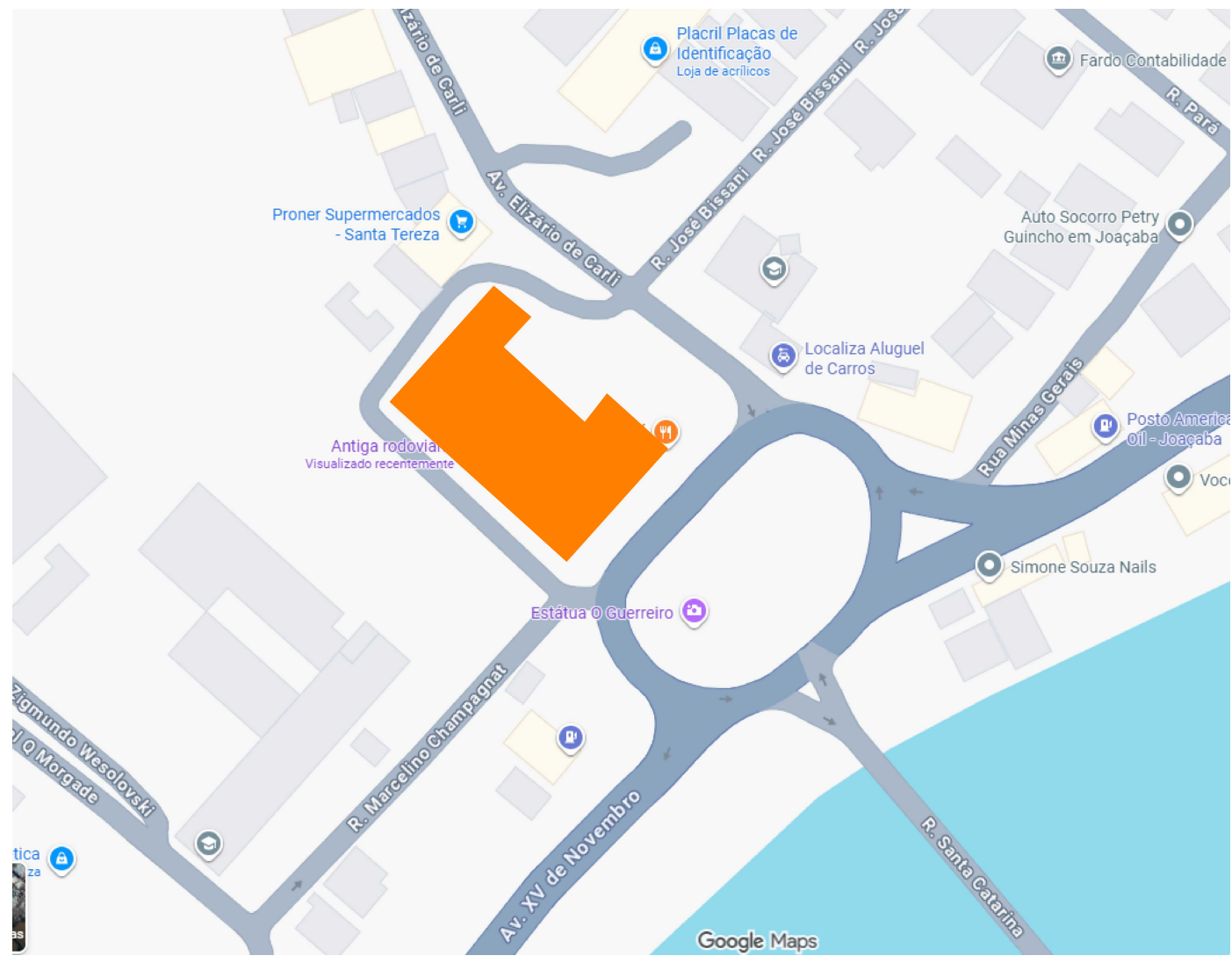
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfSVVMM1E2MDc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **IUL3Q607** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



IMPLANTAÇÃO/COBERTURA
1:100



SITUAÇÃO
S/ ESCALA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ANÁLISES DE PROJETOS

APROVADO

De acordo com o § 2º, ART. 17 da Lei 6.320/83
C/C às Resoluções ANVISA RDC 50/02 e RDC 51/11
Parecer Técnico Nº 004/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS
Xanxerê, 03/02/2026

Thiago Winckler
Eng. CIVIL/ONS/SUN/SES
CREA-SC 068483-0
Mat. 0962775-8-01

R02	REVISÃO 02 PARCELA 014/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS	PRISCILA	28.01.2026
R01	REVISÃO 01 PARCELA 014/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS	PRISCILA	25.11.2025
R00	EMISSÃO TERCIAL	PRISCILA	17.10.2025
Nome do Projeto	Descrição	Responsável	Data
Arquiteto:	ar.125.25 - com projeto/AR - projeto legal/AR - projeto licenciamento/registro/0225.25 - com projeto/ar.04/ar - projeto legal/registro/022.49		

idein ARQUITETURA

Rua Ottonio Phillips, nº 100, Sala 205
81.1 - Neópolis - São José do Rio Preto, SP -
Cep: 13022-700
(15) 48 333 4577 | contato@idein.com.br

EMERSON DA SILVA:737457
74949

Assinado de forma digital por EMERSON DA SILVA:7374574949
Data: 2026.02.04 15:13:58 -03'00'

Emerson Da Silva A27081-5
Responsável Técnico - Projeto

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA R. S. F. 280/0001-197	
Objeto / Endereço: CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS Bairro: CENTRO - JOAÇABA		Informações: Área total: 1.200,42 m²	
Projeto / Equipe: ARQUITETÔNICO	Desenho: PRISCILA	Data Início: outubro 2025	
Responsável Técnico: PROJETO LEGAL 04.PVL - Projeto Legal	Coordenador: PRISCILA	Prancha:	
Conteúdo: PLANTA BAIXA IMPLANTAÇÃO / COBERTURA	Escala: 1:75		01/ 04



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4L3O51RM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:12:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfNEwzTzUxUk0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **4L3O51RM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1EP5W1R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



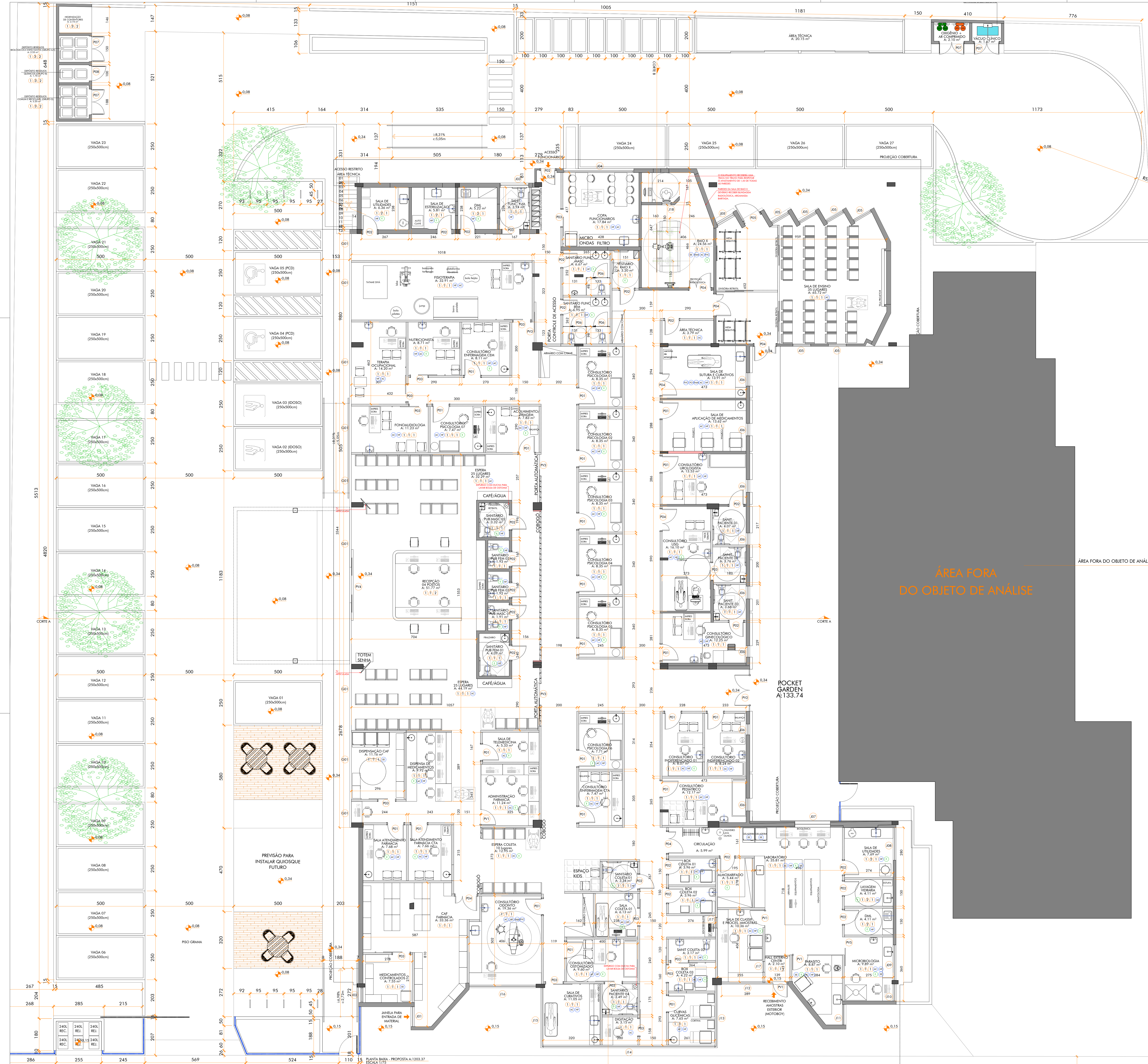
THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:13:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfMUUVQNvcxUjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **1EP5W1R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



QUADRO DE ESQUADRIAS			
ESQUADRIAS - PORTAS			
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	SISTEMA / MATERIAL
P01	90	210	PORTA DE MADEIRA DE GIRO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO / 1 FOLHA
P02	80	210	PORTA DE MADEIRA DE GIRO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO / 1 FOLHA
P03	100	210	PORTA DE MADEIRA DE GIRO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO / 1 FOLHA
P04	120	210	PORTA DE MADEIRA DE GIRO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO / 2 FOLHAS DIFERENTES
P05	100	210	PORTA DE MADEIRA DE GIRO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO / 1 FOLHA
P06	80	210	PORTA DE GIRO / LAMINADO ESTRUTURAL TS
P07	140	210	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS / ALUMINIO VENEZIANA COM TEIA
P08	80	210	PORTA DE GIRO 1 FOLHA / ALUMINIO VENEZIANA COM TEIA

ESQUADRIAS VIDRO - PORTAS				
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	FEITICEL	SISTEMA / MATERIAL
PV1	90	240	-	PORTA GIRO 1 FOLHA - VIDRO E ALUMINIO
PV2	180	240	-	PORTA GIRO 2 FOLHAS - VIDRO E ALUMINIO
PV3	120	210	-	PORTA CORREIA 1 FOLHA - VIDRO E ALUMINIO
PV4	200	210	-	PORTA CORREIA 2 FOLHAS - VIDRO E ALUMINIO
PV5	100	210	-	PORTA CORREIA 1 FOLHA - VIDRO E ALUMINIO

ESQUADRIAS VIDRO - JANELAS				
CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	FEITICEL	SISTEMA / MATERIAL
J01	112	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J02	86	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J03	164	40	150	JANELA BASCULANTE - VIDRO E ALUMINIO
J04	206	40	150	JANELA BASCULANTE - VIDRO E ALUMINIO
J05	110	200	75	JANELA BASCULANTE - VIDRO E ALUMINIO
J06	70	160	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J07	200	160	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J08	184	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J09	200	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J10	96	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J11	115	200	90	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J12	289	255	-	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J13	254	255	-	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J14	997	255	-	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J15	308	255	-	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J16	276	255	-	JANELA MAXIAR AR - VIDRO E ALUMINIO
J17	60	100	110	JANELA OULHOTRINA - VIDRO E ALUMINIO
J18	50	50	130	FRIO - VIDRO PULVERIZADO

LEGENDA DE ACABAMENTOS		
○ PISO	△ PAREDE	□ FORRO
1. PISO PORCELANATO COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO MENOR QUE 4%	1. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA	1. FORRO DE GESSO USO. PINTURA TINTA ACRÍLICA
2. PISO PORCELANATO COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO MENOR QUE 4%	2. PINTURA TINTA EPOXI	2. LAJE COM PINTURA ACRÍLICA
3. PISO PORCELANATO COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO MENOR QUE 4%	3. PORCELANATO COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO MENOR QUE 4%	

QUADRO DE ÁREA			
LAVATÓRIOS	PIA DE LAVAGEM	TANQUE	EXPURGO
ÁREA TOTAL DE REFORMA: 1.202,43 m²			

LEGENDA INSTALAÇÕES	
HF	ÁGUA FRIA
AC	AR CONDICIONADO
FM	AR COMPRIMIDO MEDICINAL
FO	OXIGÊNIO MEDICINAL
VC	VÁCUO CLÍNICO
BE	ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA
EM	EXAUSTÃO MECÂNICA

TODOS OS AMBIENTES QUE NÃO POSSUÍM VENTILAÇÃO NATURAL ESTÃO DOTADOS DE SISTEMA DE CONDIÇÃOAMENTO ARTIFICIAL DE AR COM INSUFLEAMENTO E EXAUSTÃO DO TIPO FORÇADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JOAZEIRO
SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ANÁLISES DE PROJETOS

APROVADO

De acordo com o Parecer Técnico nº 04/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS
C/C às Resoluções ANVISA RDC 50/02 e RDC 51/11
Parecer Técnico Nº 04/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS
Xanxerê, 03/02/2026

Thiago Winkler
Eng. Civil/DIVISÃO/SES
CREA-SC 068483-0
Mat. 0962775-8-01

R02	REVISÃO 03 PARECER 04/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS	PRISCILA	28.01.2026
R01	REVISÃO 01 PARECER 04/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS	PRISCILA	25.11.2025
R00	EMISSÃO FINAL	PRISCILA	17.10.2025

idein
ARQUITETURA

Rua Ottonio Phillips, nº 100, Sala 205
Rua Manoel Joaquim, Santa Catarina, Foz de Itajaí - SC
CEP: 88222-700
Fone: (47) 3333-9777 | www.idein.com.br

EMERSON DA SILVA: 737457
Arquiteto de Registro DA
SILVA: 737457/RS-0001
CBO: 2001.02/08
15.14.30-03/007

Emerson Da Silva A27081-5
Responsável Técnico - Projeto

Cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAZEIRO

Obra / Endereço:
CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS
RUA BOA - PROPOSTA A1203.37

Informações:
Área total: 1.202,43 m²

Projeto / Equipe:
ARQUITETÔNICO
Priscila
Coordenador:
Priscila

Projeto Legal: | 04.PV.L - Projeto Legal

Conteúdo:
PLANTA BAIXA PROPOSTA

Desenho: Priscila
Data Início: outubro 2025
Prontidão: Priscila

Escala:
1:75

03/04



Assinaturas do documento



Código para verificação: **70RBWL00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



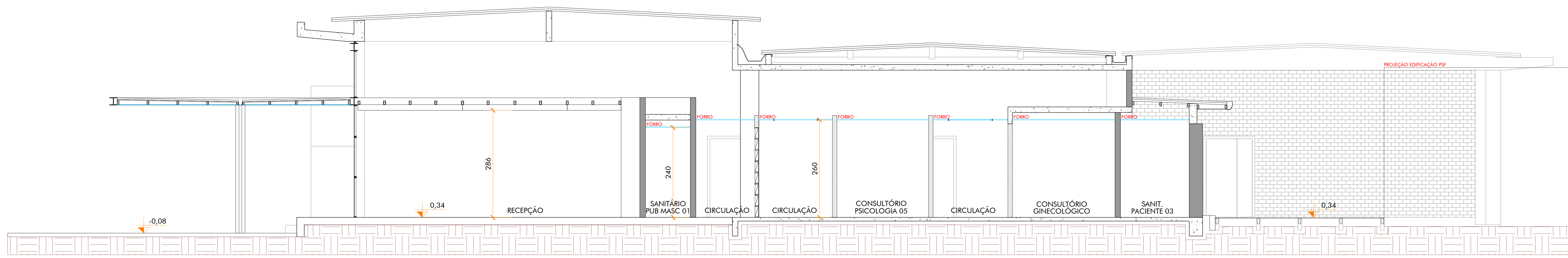
THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:13:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

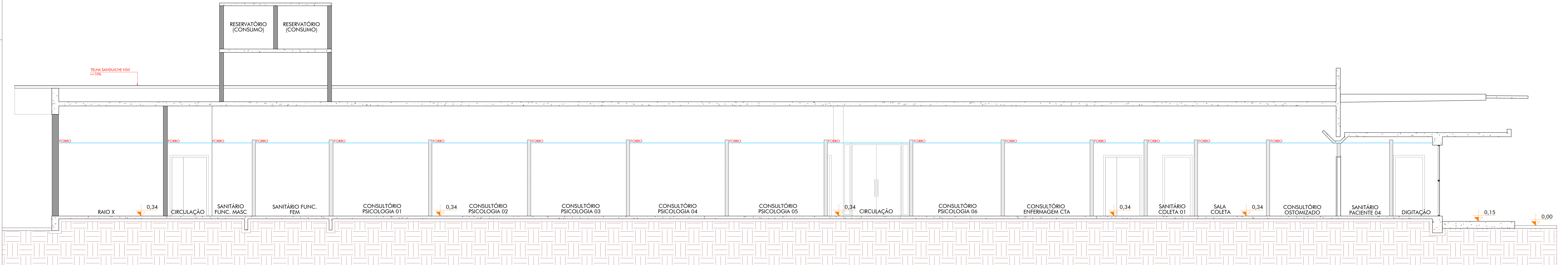
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfNzBSQldMMDA=> ou o site

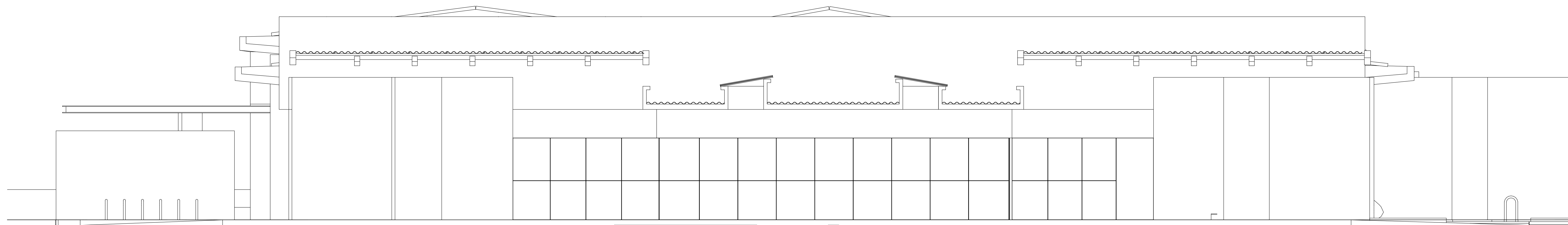
<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **70RBWL00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CORTE A - A
ESCALA 1/50

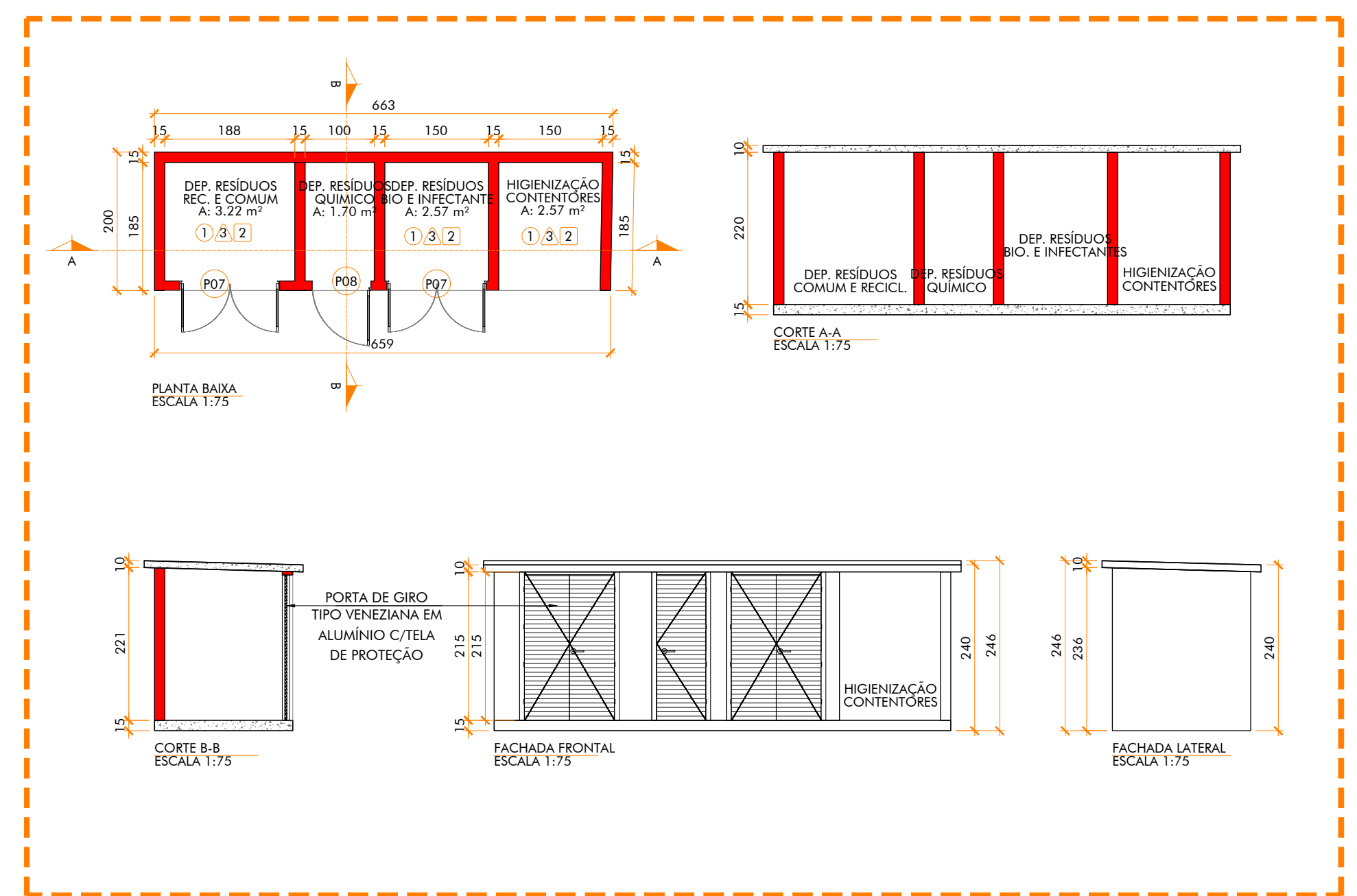


CORTE B - B
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/50

DETALHE DEPÓSITO DE RESÍDUOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ANÁLISES DE PROJETOS

APROVADO

De acordo com o § 2º, Art. 17 da Lei 6.320/83
C/C as Resoluções ANVISA RDC 50/02 e RDC 51/11

Parecer Técnico Nº 004/2020/SES/GERSA/XANXERÊ
Xanxerê, 03/02/2020

Thiago Winkler
Eng. CIVIL/ENVS/SUV/SES
CREA-SC 066848-0
Mat. 0962775-8-01

R02	REVISÃO 02 PARCELA 014/2025/SES/GERSA/XANXERÊ	PRISILA	28.01.2026
R01	REVISÃO 01 PARCELA 014/2025/SES/GERSA/XANXERÊ	PRISILA	25.11.2025
R00	EMISSÃO TERCIAL	PRISILA	17.10.2025
Numero Desenho	Descrição	Responsável	Data
Arquivo:	ar10235 - sem projeto/04 - projeto legal/04.pln	projeto/semiconsumo/legislacao/0202525 - sem projeto/04.pln	projeto/legislacao/0202525

idein ARQUITETURA	Rua Ottonville, nº 100, Sala 205 81.1 - Fátima - Jangadeiros, Curitiba, SC Cep: 81222-700 (41) 48 333 4577 contato@idein.com.br	EMERSON DA SILVA:737457 74949	Assinatura de firma digital de EMERSON DA SILVA:31945774949 DIBR0:20260204 15:14:47 -03:00 Emerson Da Silva A27081-5 Responsável Técnico - Projeto
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA		

Obra / Endereço: CENTRO ESPECIALIDADES MÉDICAS RUA MARCELO DE CARVALHO, 1184 - JANGADEIROS	Informações: Área total: 1.200,42 m²
Projeto / Equipe: ARQUITETÔNICO Etapas / Conteúdo: PROJETO LEGAL 04.P/L - Projeto Legal	Desenho / Data Início: PRISILA outubro 2025 Coordenador / Prancha: PRISILA
Conteúdo: CORTE AA, BB FACHADA DE DETALHE DEP. RESÍDUOS	Escala: 1:50



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EFO89W98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO WINCKLER** (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:13:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfRUZPODIXOTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **EFO89W98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO Nº 004/2026/SES/GERSA/XAN/UDVS

Processo nº:	SES 268834/2025
Estabelecimento:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – CNPJ 82.939.380/0001-99 Travessa Marcelino Champagnat, 1345, Centro – Joaçaba - CEP 89600-000 Resp. Legal: Vilson Sartori – CPF – 698.893.179-15 Resp. Técnico: Emerson da Silva – CAU – A27041-5 – RRT - 16144671
Assunto:	Avaliação de Projeto Básico de Arquitetura para implantação de um Centro de Especialidades Médicas
Legislação utilizada:	RDC 50/2002, RDC 51/2011, RDC 63/2011, RDC 15/2012, RDC 222/2018, RDC Nº 978/2025, RDC 611/2022, IN 90/2021, IN 96/2021, RN 002/DIVS/SES/2015, RN 002/DIVS/SES/2017, Portaria SES 993/2019, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, NBR 9050;
Início da análise:	03/02/2026

Trata-se da 3ª análise de Projeto Básico de Arquitetura – PBA destinado a implantação de uma **Centro de Especialidades Médicas**, com área total de “ ... 1.202,43 m² ... ” (fl. 54), o EAS foi caracterizado como “ ... Estabelecimento de Saúde ... ” (fl. 54). Contém informação de que “ ... A área a ser reformada compreende a implantação de um posto de coleta e laboratório de análise clínica, ambulatório e Raio X. ... ” (fl. 54), que pretende atender “ ... 250 pessoas por dia, das 06 às 19 horas de segunda à sexta-feira, atendendo público adulto e pediátrico ... ” (fl. 54), e que “ ... O nível de biossegurança do laboratório será NB2 ... ” (fl. 55), conforme Relatório Técnico, e Projeto enviados.

Analisando o **Relatório Técnico (fls. 53 a 58)** e o **Projeto Arquitetônico** constante nas Pranchas 01/04 que contém as Plantas de Situação e Implantação/Cobertura; 02/04 que contém a Planta Baixa Situação Atual; 03/09 que contém a Planta Baixa Proposta, e Quadros de Legendas e Esquadrias; 04/04 que contém os Cortes AA e BB, e Fachada Frontal e Detalhamento do Abrigo Externo de RSS; **todas datadas de 28/01/2026; (fls. 59 a 62); e considerando o disposto na Portaria 993/2019 da SES, de 11/12/2019, publicada no DOE nº 21.162 de 12/12/2019, que estabelece o número de análises, e considerando o disposto na Portaria 376/2020 que fixa prazo para reapresentação de nova versão de PBA**, constatamos que:

1. Em relação à **Documentação Apresentada**:

- 1.1. Os documentos estão adequados, na sua forma, cumprindo com o estabelecido;

Orientações / Ressalvas

- 1.2. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre o uso de reagentes prontos e a baixa quantidade utilizada e estocada, fica o EAS dispensado da Sala de Preparo de Reagentes, desde que mantido o volume informado em Relatório Técnico, caso a fiscalização encontre volume superior a 10L, o EAS será autuado exigindo a redução do volume ou a execução da Sala de Preparo de Reagentes para armazenamento do mesmo;



- 1.3. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre não fazer uso de terapias com choque ou ondas sonoras de alta frequência na ala de Fisioterapia, fica o EAS dispensado de box de terapia, porém caso necessite de atendimento com maior privacidade para o paciente, deverá o EAS atender de forma individual no Salão de Cinesioterapia e Mecanoterapia;
 - 1.4. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico de possuir apenas um sanitário PCD para funcionários;
 - 1.5. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico para a pia de despejo dentro de sanitário PCD anexo ao Consultório de Ostomizados;
 - 1.6. Conforme justificativa em Relatório Técnico sobre a utilização de material descartável para o Laboratório, fica o EAS dispensado da CME Simplificada;
 - 1.7. Está acatada a proposição e justificativa em Relatório Técnico para a utilização de pia de lavagem em alguns ambientes do Laboratório;
 - 1.8. Os ambientes e áreas destinados a garagens/estacionamentos e ambientes de infraestrutura predial (reservatórios, casas de máquinas, barrilete, central de gases, etc.) não serão avaliados, devendo estar dimensionados e configurados de forma a suprir as necessidades e demandas do Estabelecimento, além de possíveis legislações de outros órgãos competentes;
 - 1.9. As possíveis inadequações da edificação existente não foram analisadas por não serem parte do objeto desta avaliação, tendo sido exigidas tais informações apenas para esclarecimentos sobre o PBA apresentado, e devem ser solucionadas a partir de decisão dos gestores e/ou responsáveis pelo o estabelecimento ou por exigência de Autoridade de Saúde, cumprindo o estabelecido nas Resoluções ANVISA nºs. RDC 50/2002, RDC 51/2011;
2. Em relação à **Adequação do Projeto Arquitetônico às Atividades Propostas, à Funcionalidade do Edifício e ao Dimensionamento dos Ambientes:**

Orientações / Ressalvas Gerais

- 2.1. **Deve o EAS providenciar a execução de ralo sifonado em todos os compartimentos do Abrigo Externo de RSS, além de caixa de retenção no Abrigo do RSS tipo B;**
- 2.2. A margem lateral direita do projeto deve ser de medida superior a 1,5cm para quando aprovado, esta será a localização que o sistema insere a assinatura digital, lembrando que próximo ao selo deve haver também um espaço mínimo de 10x10cm onde será inserido o carimbo de aprovação do projeto, o mesmo também se aplica na capa do Relatório Técnico;
- 2.3. A lixeira externa (externa à edificação) para RSS deve ser em material resistente, lavável e de fácil higienização, compartimentada por classe de resíduos, identificada com a simbologia padrão para Lixo Contaminado, com porta de abrir para fora e possuir cadeado e/ou fechadura para restringir o acesso a mesma para somente a empresa especializada de coleta de RSS e o EAS, e demais exigências conforme RDC 222/2018;
- 2.4. Conforme inciso I, do Art. 54, da Lei Federal 13.146/2015, estão sujeitas ao cumprimento das disposições da referida Lei e de outras normas relativas à acessibilidade, a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico, a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva, ou seja, no que diz respeito à acessibilidade todos os órgãos que analisarem Projeto Arquitetônico, devem cobrar acessibilidade, portanto, poderá ocorrer cobranças



- divergentes deste órgão em relação a outros órgãos analistas, e este órgão, pode ou não, acatar cobranças diversas de outros órgãos;
- 2.5. Devem estar garantidas as instalações de todos os itens obrigatórios como barras de apoio, alarme, papeleira, saboneteira, porta papel toalha, entre outros, em todos os ambientes onde se fizerem necessários, respeitando todas as exigências e posições da NBR 9050/2020, caso tais ambientes sejam existentes e estejam baseados nas legislações revogadas de 2004 ou 2015, deverão passar por atualização conforme legislação de 2020;
 - 2.6. Toda mobília para atendimento de pacientes deverá ser adequada ou conter espaço adequado para atendimento P.C.R. conforme item 9.2.1 da NBR 9050/2020;
 - 2.7. **TODAS** as portas devem ter abertura igual ou superior a 80cm (vão livre) conforme Art. 56 e 57 da Lei Federal 13.146/2015 e item 6.11.2 da NBR 9050/2020;
 - 2.8. Todos os ambientes do tipo “sala” devem ter todas as suas paredes edificadas de piso a teto para total isolamento do mesmo por questões de biossegurança, também é necessário informar que o ambiente denominado “box de coleta” também deve ter seu fechamento com paredes até o teto, com porta, para total isolamento deste ambiente não somente por questões de biossegurança, mas também por questões de privacidade do paciente, em especial pacientes femininos que em alguns casos necessitam despir-se para a realização da coleta;
 - 2.9. Deve estar garantida a configuração e dimensionamento dos ambientes: **a)** de espera, bem como a quantidade de sanitários que atendem estes ambientes de acordo com a demanda das Unidades onde estão localizados; **b)** administrativos e de conforto/higiene funcional, de acordo com as necessidades, tecnologias e equipe;
 - 2.10. Devem ser garantidas: **a)** as condições de acessibilidade, higienização, facilidade de manuseio e largura útil para as portas de correr de acordo com o mínimo exigido para os ambientes onde estão propostas; **b)** as áreas e dimensões mínimas dos ambientes, inclusive as distâncias e afastamentos, na locação e/ou instalação de equipamentos e mobiliário.
3. Em relação às **Instalações Ordinárias e Especiais:**

Orientações / Ressalvas Gerais

- 3.1. Existem **informações sucintas em Relatório Técnico** sobre a existência, de acordo com as Normas vigentes, de:
 - 3.1.1. fornecimento de água e reservação de água;
 - 3.1.2. fornecimento de energia elétrica e energia elétrica de emergência;
 - 3.1.3. coleta e destinação de efluentes e águas pluviais;
 - 3.1.4. prevenção contra incêndio;
 - 3.1.5. Iluminação, Climatização e Ventilação;
 - 3.1.6. Gases medicinais;
 - 3.1.7. RSS;
- 3.2. Deve (m) estar garantida (s): **a)** a instalação de telas contra vetores em todas as aberturas **onde estas forem necessárias**, inclusive aquelas sem indicação em projeto; **b)** a instalação de visores em todas as portas **onde estes forem necessários**, inclusive aquelas sem indicação de visor em projeto; **c)** as condições de Segurança Contra Incêndio, principalmente as relacionadas a portas e vias de escape; **d)** todas as instalações de suporte ao funcionamento da Unidade em análise,



inclusive as citadas na coluna “INSTALAÇÕES” das respectivas Unidades Funcionais, da RDC nº 50/2002.

4. Em relação às Especificações Básicas dos Materiais:

Orientações / Ressalvas Gerais

- 4.1. Existem informações em Relatório e/ou em Projeto sobre: **PISOS:** porcelanato; **RODAPÉS:** porcelanato; **PAREDES:** pintura epóxi, acrílica e cerâmico; **TETOS:** pintura acrílica; **PORTAS:** laminado melamínico liso, vidro temperado; **JANELAS:** alumínio e vidro; **MOBILIÁRIO:** laminado melamínico liso; **TAMPOS:** inox, Corian, porcelanato, e pedra artificial; **PERSIANAS/CORTINAS:** não especificado; sobre o que devem ser consideradas as especificações, padrões e orientações estabelecidas nos itens **C1, C2 e C3 do Capítulo 6 – Condições Ambientais de Controle de Infecção, Parte III da RDC 50/02.**
- 4.2. Todos os materiais de acabamentos devem estar listados em Relatório Técnico e em Projeto;
- 4.3. Os materiais de acabamentos referem-se aos materiais do último acabamento dos itens citados, como por exemplo o tipo de tinta de tetos, paredes e esquadrias, ou a melamina, fórmica ou pintura do mobiliário, etc.
- 4.4. **Todos os materiais de acabamento, dos ambientes não administrativos e sanitários, devem ser enquadrados obrigatoriamente e simultaneamente em três especificações: liso, lavável e impermeável,** caso o material não se enquadre nos três juntos, não pode ser utilizado;
- 4.5. Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, além do que, o rejunte de suas peças, quando existir, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção. O uso de cimento sem qualquer aditivo antiabsorvente para rejunte de peças cerâmicas ou similares, é vedado tanto nas paredes quanto nos pisos das áreas críticas.
- 4.6. **Com relação a granitos, mármore ou outras pedras naturais, seu uso (seja em piso, paredes e/ou bancadas, tampos) deve ser dar somente em recepções gerais (assim como seus sanitários) e em ambientes exclusivamente administrativos** tendo em vista que por serem materiais naturais não há garantias confiáveis de que possuam absorção máxima de água de até 4%, semelhante às peças cerâmicas, **mesmo com o uso de impermeabilizantes;** O uso de pedras artificiais (geralmente cristais de quartzo com resina) é permitido por se tratarem de materiais industrializados e a absorção de água é mínima e padronizada; O mesmo se aplica à **papeis de parede** (mesmo que ditos emborrachados ou laváveis) com relação aos ambientes permitidos;
- 4.7. **Ainda em relação às pedras naturais** a Portaria SES 993/2019 em seu Art. 15, proíbe o uso das mesmas em espaços considerados críticos como por exemplo consultórios de odontologia, e semicríticos como CME, DML, entre outros, portanto a orientação é seguir o descrito no item acima com relação aos ambientes que podem ser utilizados tal material de acabamento, ou seja, sanitários e áreas exclusivamente administrativas;
- 4.8. **O uso de divisórias removíveis, ex.: “tipo Eucatex” e similares, e forros removíveis nas áreas críticas não é permitido,** entretanto paredes pré-fabricadas podem ser usadas, desde que quando instaladas tenham acabamento monolítico, ou seja, não possuam ranhuras ou perfis estruturais aparentes e sejam resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, conforme preconizado no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. **Nas áreas semicríticas as divisórias e forros só podem ser utilizadas se forem, também,** resistentes ao uso



de desinfetantes e a lavagem com água e sabão, conforme as normas contidas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde 2ª edição, Ministério da Saúde / Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Brasília-DF, 1994 ou o que vier a substituí-lo.

- 4.9. Devem ser sempre priorizados para as áreas críticas e mesmo nas áreas semicríticas, materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente.
- 4.10. **Deve estar garantida: a) a execução dos rodapés alinhados às paredes, de modo a apresentar acabamento final sem ressalto quando possível ou com ressalto em 45° ou arredondado, mas nunca com ressalto em 90°; b) que as possíveis soleiras no piso sejam executadas com o mesmo material do piso onde estão propostas; c) as portas internas apresentem acabamento final liso, não sendo adequado do tipo veneziana ou similar em razão das várias reentrâncias dos seus perfis ou revestimentos laminados melamínicos texturizados com relevo, portas estilo sanfona não devem ser utilizadas em ambientes que não sejam administrativos e/ou circulações;**
- 4.11. **Com relação a melamina e fórmicas, como revestimento de mobiliários e portas, estas devem ser do tipo lisa, não podendo haver ressaltos ou reentrâncias ou ser do tipo texturizada;**
- 4.12. Quando o EAS fizer uso de cortinas e/ou persianas, evitar materiais que não sejam impermeáveis como tecido, optar por materiais como alumínio, pvc, vinil, entre outros que sejam impermeáveis;
- 4.13. Evitar pisos vinílicos em placas ou tiras, pois os mesmos abrem frestas em seus encaixes/bordas devido a diferença de dilatação e contração do material do contrapiso e do piso, no caso de uso de pisos vinílicos optar sempre pelo piso em manta, o qual é soldado a quente;

Pelo exposto, **CONSIDERADAS AS RESSALVAS CITADAS, especialmente o item 2.1, está APROVADO** o referido Projeto Básico de Arquitetura.

RECOMENDAÇÕES NÃO RELACIONADAS A ESTA AVALIAÇÃO:

- Caso o Projeto Básico de Arquitetura se enquadre no disposto pela Portaria nº 993/2019/DIVS/SES, de 11 de dezembro de 2019, ao término da execução da obra e/ou quando da solicitação do licenciamento sanitário, o EAS deverá obrigatoriamente ser inspecionado por equipe da Vigilância Sanitária, composta, no mínimo, por um profissional habilitado pelo CREA/CONFEA ou CAU, para verificação da conformidade do construído com o projeto aprovado anteriormente;
- Em se tratando de Estabelecimento público ou que preste serviço para o SUS, a aprovação do PBA não exime e não garante o credenciamento de seus respectivos leitos e/ou serviços;



- Além de observar os itens descritos neste Parecer, devem ser adotados todos os critérios exigidos nas Resoluções ANVISA nºs. RDC 50/02 e RDC 51/11;
- **A aprovação do projeto não eximirá os autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais;**
- Devem ser atendidas todas as prescrições pertinentes ao objeto desta avaliação estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive de concessionárias de serviços públicos e Corpo de Bombeiros de SC além de não estar eximida a necessidade de apreciação e aprovação do projeto pelos órgãos competentes no nível local (principalmente na instância de Prefeitura e de Corpo de Bombeiros) para execução da obra;

Xanxerê, 03 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]

Thiago Winckler

Eng. Civil CREA-SC 68.483-0

Mat. 0962775-8-01

Ger. Reg. de Saúde de Xanxerê



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04M1ZC80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO WINCKLER (CPF: 006.XXX.529-XX) em 03/02/2026 às 14:12:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:07 e válido até 13/07/2118 - 15:12:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyNjg4MzRfMjcxMjI3XzlwMjVfMDRNMVpDOE8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00268834/2025** e o código **04M1ZC80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RELATÓRIO TÉCNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COLETA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO E RAIO X

REVISÃO 01 PARECER 046/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS
REVISÃO 02 PARECER 054/2025/SES/GERSA/XAN/UDVS

Florianópolis, 28 de janeiro de 2026

1. Identificação e Caracterização do Estabelecimento

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99

ENDEREÇO DA OBRA: Travessa Marcelino Champagnat, 1345 - Centro, Joaçaba - SC, 89600-000

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO: Vilson Sartori – CPF: 698.893.179-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Emerson da Silva – CAU: A27041-5

METRAGEM TOTAL DO EAS: 1.202,43m²

2. Caracterização do Estabelecimento

Este Relatório é parte do PBA - Projeto Básico de Arquitetura de Estabelecimento de Saúde, objetivando a prestação de atendimentos assistenciais aos seus clientes de sua área de abrangência.

A área a ser reformada compreende a implantação de um posto de coleta e laboratório de análise clínica, ambulatório e Raio X. A área de análise é de 1.202,43m². As coletas feitas no posto de coleta e as análises realizadas no laboratório serão de sangue, urina e fezes. O EAS é de baixa complexidade e possui uma estimativa de atendimento de 250 pessoas por dia, das 06 às 19 horas de segunda à sexta-feira, atendendo público adulto e pediátrico.

2.1. Acessos e Circulações

- O acesso do paciente à Unidade será feito pela entrada principal localizada na travessa Marcelino Champagnat.
- O acesso de funcionários à Unidade será feito pelo acesso dos fundos.

3. Listagem das Atribuições, Atividades e Sub-Atividades

Atribuição 1: 1.6, 1.7, 1.8, 1.11

Atribuição 4: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7
4.2.2, 4.2.5 a), 4.2.9, 4.2.10, 4.2.12
4.8.1, 4.8.2 a) b) c), 4.8.3

Atribuição 5: 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4

5.3.1, 5.3.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.9

Atribuição 8: 8.6.1, 8.6.3, 8.6.4, 8.7 e 8.8

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O modelo do RAIIO X adotado é **Siemens 5SM3 346-4 (63A / 30mA) – Tipo B.**
- A sala de RAIIO X será dotada de soluções arquitetônicas de revestimento, acabamento e de execução que garantam as condições de proteção radiológica conforme as características do equipamento, conforme projeto a ser executado por profissional especializado e atendendo as normas vigentes.
- O laboratório faz uso de reagentes prontos, sendo cinco litros a quantidade em média estocada.
- O nível de biossegurança do laboratório será NB2.
- O EAS não terá terapia por ondas de choque e ondas sonoras de alta frequência na ala de Fisioterapia.
- O EAS possui apenas um sanitário PCD para funcionários devido à baixa demanda de uso. O sanitário foi implantado no formato unissex, garantindo acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis sem prejuízo ao fluxo interno ou à funcionalidade do setor.
- As geladeiras do laboratório e da farmácia serão dotadas de nobreak e ligadas na elétrica de emergência.
- Os sanitários que possuem a anotação de Ostomizado são sanitários PCD atendendo o público universalmente, porém são dotados de um expurgo feito sob medida com ducha higiênica ao lado exclusivo para lavagem da bolsa de ostomia, de forma que o paciente não precise utilizar nem o lavatório nem a bacia sanitária para despejo/higienização.
- A sala de curativos próximo ao consultório de ostomizados é para atendimento de sutura e curativos em pacientes diabéticos. A sala de curativos próximo ao consultório de urologia é para acompanhamento e retirada de pontos de pacientes que fizeram vasectomia.
- O material utilizado no laboratório é descartável e a vidraria utilizada não há necessidade de esterilização.
- A permanência da pia de lavagem nos setores de Laboratório Geral, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise deve-se ao protocolo operacional adotado pelo laboratório, que exige a pré-lavagem imediata de determinados materiais e utensílios no próprio ambiente de trabalho, a fim de evitar secagem de resíduos, contaminação cruzada e acúmulo de material biológico. Esse procedimento é parte do fluxo interno de biossegurança, garantindo maior segurança, agilidade e integridade das amostras antes de sua posterior higienização completa na sala de lavagem e secagem de vidrarias.
- A sala denominada área técnica é para equipamentos de T.I.
- O consultório indiferenciado 01 e 02 atendem os pacientes eventuais de fisioterapia.

5. INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS

- 5.1. Está prevista a instalação de lavatórios para uso da equipe em áreas e/ou ambientes de atendimento de pacientes e de trabalho, assim como de bancadas com cubas, tanques etc. em áreas de trabalho, conforme as exigências.
- 5.2. Todos os ambientes não dotados de abertura para ventilação natural estarão dotados de Sistema Mecânico de Climatização, Renovação, Exaustão, Insuflamento de Ar e/ou ar condicionado, conforme as exigências e características do uso e função.
- 5.3. Estão garantidas todas as instalações de suporte ao funcionamento do EAS em análise, inclusive as citadas na coluna "INSTALAÇÕES" das respectivas Unidades Funcionais, da RDC nº 50/02.
- 5.4. Não haverá nenhuma utilização de fonte de calor.
- 5.5. Abastecimento e reservação de água
 - Estabelecimento é abastecido pela Concessionária Pública e dotado de reservatório superior em 02 unidades de 1000 litros cada, assegurando à edificação autonomia mínima de 2 (dois) dias.
- 5.6. Coleta de Água Pluvial
 - O estabelecimento tem coleta de água pluvial que está ligada na rede de coleta pública.
- 5.7. Gases Medicinais
 - O estabelecimento possui central de gases medicinais. O Raio X fará uso de vácuo e ar comprimido. A sala de sutura e curativos fará uso de vácuo, ar comprimido e oxigênio. O consultório odontológico fará uso de vácuo e ar comprimido. O abastecimento dos gases será na central, e eles serão canalizados até o ponto de uso.
- 5.8. Coleta e Destinação de Efluentes
 - Os efluentes são coletados da edificação e lançados na rede pública.
- 5.9. Energia Elétrica e Energia Elétrica de Emergência
 - A energia elétrica é fornecida pela Concessionária Pública. A energia de emergência é garantida por aparelhos de no-break.
- 5.10. Climatização e Controle da Qualidade do Ar
 - EAS é dotado de sistema de climatização e de sistema de tratamento e renovação de ar executado por profissional habilitado com atendimento integral as normas vigentes.

5.11. Prevenção Contra Incêndio

- Será realizado Projeto de Prevenção Contra Incêndio da Unidade cumprindo os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

5.12. Iluminação

- O EAS possui iluminação artificial em todos os ambientes.

5.13. Resíduos Sólidos

- O EAS possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de saúde conforme estabelecido em norma vigente.
- O armazenamento de resíduos será feito na sala de utilidades e depois direcionado ao depósito externo separados por infectantes (grupo A/E), comum / reciclável (grupo D) e químico (Grupo B). O transporte até o abrigo externo será feito em horário de pouco movimento de pacientes.
- A coleta dos resíduos será realizada por empresa devidamente capacitada dentro das normas vigentes, considerando-se as características e especificidades de cada Grupo.

6. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS MATERIAIS

6.1. Todos os materiais utilizados para revestimento e acabamento de paredes, pisos, tetos, rodapés, bancadas, etc., estão adequados às orientações e requisitos estabelecidos nos itens **C.1., C.2. e C.3. do Capítulo 6 - Condições Ambientais de Controle de Infecção - Parte III da RDC 50/02**

6.2. Todos os ambientes terão rodapé aplicado no mesmo material do piso de cada ambiente sendo executados de forma a permitir a completa limpeza dos cantos e seguindo as recomendações da norma quanto ao alinhamento entre o acabamento da parede e do próprio rodapé. Em áreas com rodapé cerâmico e onde não for tecnicamente possível alinhar com a parede, este terá acabamento boleado permitindo a fácil higienização.

6.3. Todas as divisórias internas serão executadas em gesso acartonado revestido e acabado conforme as necessidades, exigências e características adequadas à função e uso da área, ambiente e/ou unidade, em divisória de vidro temperado ou TS (laminado melamínico liso estrutural).

6.4. Todas as bancadas instaladas em áreas / ambientes de serviço e de atendimento de pacientes serão executadas em aço inox. Os lavatórios para higienização das mãos serão de louça com coluna suspensa ou cubas em bancadas feitas com material impermeável e industrializado (quartzo, porcelanato ou corian). Os

lavatórios para higienização de mãos terão torneiras que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água.

- 6.5. Todas as portas de madeira internas e batentes serão executadas em madeira com revestimento em laminado melamínico liso, TS (laminado melamínico liso estrutural), em vidro temperado ou veneziana com tela. As portas dos sanitários de PCD possuem barra horizontal a 90cm do piso. As maçanetas serão do tipo alavanca ou similar em inox.
- 6.6. As janelas serão executadas em alumínio anodizado e vidro.
- 6.7. A mobília para atendimento de pacientes atende o item 9.2.1 da NBR 9050/2020.
- 6.8. Os forros serão executados com rebaixamento em gesso acartonado liso. O forro de gesso acartonado receberá pintura acrílica fosca. A laje é pintada com tinta acrílica.
- 6.9. Os pisos serão executados em porcelanato com índice de absorção menor que 4% e rejunte com índice de absorção menos que 4% do tipo epóxi, acrílico ou mineral impermeável, de acordo com as características de uso e função das áreas, ambientes e/ou unidades.
- 6.10. As paredes serão lisas e laváveis e receberão pintura com tinta acrílica hospitalar, epoxi e revestimento cerâmico com índice de absorção menor que 4% e rejunte com índice de absorção menos que 4% do tipo epóxi, acrílico ou mineral impermeável, de acordo com as características de uso e função das áreas, ambientes e/ou unidades, conforme indicação no projeto.

Responsável Técnico pelo estabelecimento:
Ângela Signori COREN SC 269948

Responsável Legal pelo estabelecimento:
Wilson Sartori CPF 698.893.179-15

Responsável Técnico pelo projeto:
Emerson da Silva CAU: A27041-5